

edital de convocação para o exame discursivo do vestibular estadual 2010

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2010, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) e do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO) e nos cursos de formação de oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (ABM D. Pedro II/CBMERJ), e da Academia de Polícia Militar D. João VI, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (APM D. João VI/PMERJ).

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Exame Discursivo ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Sub-reitoria de Graduação (SR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1148, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0543 / 2334-0669.
- 1.2 O DSEA planejará, coordenará e executará o Exame Discursivo, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.3 O Exame Discursivo estará aberto somente aos candidatos que obtiveram aprovação em pelo menos um dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2010 e que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio.
- 1.4 O resultado do Exame Discursivo será válido apenas para o Vestibular Estadual 2010, com data limite até 31/12/2010, para preenchimento das vagas distribuídas de acordo com o quadro de carreiras/vagas (Anexo 2) em cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro e do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste e nos cursos de formação de oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II e da Academia de Polícia Militar D. João VI.
- 1.5 Em cumprimento à Lei Estadual nº 5346/2008, que dispõe sobre o sistema de cotas, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas pela UERJ, pela UENF e pela UEZO, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:
 - a) 20% (vinte por cento) para estudantes negros e indígenas;
 - b) 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de ensino;
 - c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 1.6 Em conformidade com a Lei Estadual nº 5346/2008, entende-se por:
 - a) negro e indígena – aqueles que assim se autodeclararem;
 - b) estudante oriundo da rede pública de ensino – aquele que tiver cursado integralmente todas as séries do 2º ciclo do ensino fundamental, ou seja, do 6º ao 9º ano, e todas as séries do ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional;
 - c) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos nºs 3298/1999 e 5296/2004;
 - d) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou apresentar a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.
- 1.7 A distribuição das vagas, por carreira e subopções (semestres e turnos), por tipo de vaga (não reservadas e reservadas) e por grupo de cotas, em se tratando de vagas reservadas, está fixada no quadro de carreiras/vagas (Anexo 2).

2. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição;
 - d) imprimir o Requerimento de Inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);
 - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 2.1.1 Ao candidato isento do pagamento da taxa de inscrição não será exigido o cumprimento dos procedimentos indicados nas alíneas e e f.
- 2.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas do sistema de cotas deverá, ainda, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) declarar sua condição de carência socioeconômica e optar apenas por um único grupo de cotas no Requerimento de Inscrição;
 - b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas;
 - c) imprimir o Formulário de Informações Socioeconômicas preenchido e postá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da sua opção de cota, em envelope endereçado ao Departamento de Seleção Acadêmica, localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, na modalidade de postagem registrada.
- 2.1.3 As instruções e a documentação específicas para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estão definidas no Anexo 3.
- 2.2 Não serão aceitos pagamentos efetuados por meio de transferência ou depósito bancários.
- 2.3 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, além do recibo de postagem registrada referente ao envio de sua documentação, se concorrente às vagas do sistema de cotas.
- 2.4 O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br.
- 2.5 O DSEA não se responsabilizará pelos Requerimentos de Inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 2.6 O candidato, ao se inscrever, escolherá uma única instituição: UERJ, UENF, UEZO, CBMERJ ou PMERJ.
- 2.7 O candidato à UERJ, ao se inscrever, escolherá uma única carreira, denominada carreira principal, podendo, nessa carreira, optar por quantas subopções (turnos e semestres) desejar, de acordo com o quadro de carreiras/vagas (Anexo 2), indicando-as em ordem de preferência.
- 2.8 O candidato à UENF ou à UEZO, ao se inscrever, escolherá uma única carreira.
- 2.9 O candidato ao CBMERJ ou à PMERJ, ao se inscrever, estará escolhendo, obrigatoriamente, o Curso de Formação de Oficiais da respectiva instituição.
- 2.10 O candidato que se inscrever em carreira na qual língua estrangeira seja uma das disciplinas específicas poderá optar por espanhol, francês ou inglês.
- 2.10.1 O candidato que se inscrever na carreira Inglês/Literaturas (UERJ/RIO), Português/Alemão (UERJ/RIO) ou a subopção Português/Inglês da carreira Letras (UERJ/SÃO GONÇALO) estará automaticamente inscrito em Inglês como opção de Língua Estrangeira.
- 2.11 As escolhas de instituição, carreira, subopções, língua estrangeira e local de realização de prova não poderão ser posteriormente alteradas.

- 2.12 Somente serão efetivadas, após confirmação pelo DSEA, as inscrições realizadas e pagas no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.13 Se, para um mesmo candidato, houver mais de uma inscrição efetivada, será considerada somente a de data mais recente ou, se for o caso, a de horário mais recente.
- 2.14 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga.
- 2.15 O candidato portador de necessidades especiais que precise de condições específicas para realizar a prova deverá procurar o DSEA, no período indicado no calendário (Anexo 1), munido de atestado médico com parecer descritivo dessas necessidades e do tipo de atendimento diferenciado que deve ser oferecido.
- 2.15.1 O não-comparecimento ao DSEA implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 2.16 O não-cumprimento de qualquer procedimento de inscrição impedirá a sua efetivação.
- 2.17 A inscrição no Exame Discursivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS À ABM D. PEDRO II/CBMERJ

- 3.1 Os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da ABM D. Pedro II/CBMERJ/2010 deverão satisfazer às seguintes exigências específicas:
 - a) ser brasileiro(a);
 - b) encontrar-se em dia com as obrigações militares nos termos da Lei de Serviço Militar;
 - c) ter consentimento do pai ou do responsável para assentar Praça Especial do Corpo de Bombeiros, se menor de 18 (dezoito) anos;
 - d) não estar respondendo a processo de exclusão ou ter sido excluído, por motivo disciplinar, das Forças Armadas ou Auxiliares ou de estabelecimento de ensino civil ou militar, e não ser portador de C.I. (Certificado de Isenção) ou C.D.I. (Certificado de Dispensa de Incorporação), exceto aqueles por excesso de contingente;
 - e) ter concluído ou concluir até a data da matrícula o ensino médio ou equivalente, em estabelecimento de ensino civil ou militar, de acordo com a legislação vigente;
 - f) para os candidatos militares: estar, no mínimo, classificado no comportamento “bom”, comprovado por meio de documento emitido pela instituição militar à qual pertencer.

4. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS À APM D. JOÃO VI/PMERJ

- 4.1 Os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da APM D. João VI/PMERJ/2010 deverão satisfazer às seguintes exigências específicas:
 - 4.1.1 Para todos os candidatos:
 - a) ser brasileiro(a);
 - b) ter aptidão intelectual, características psicológicas compatíveis com a função, boa conduta social, robustez e sanidade física e mental;
 - c) ter altura mínima, descalço(a) e descoberto(a) de 1,68 m, se do sexo masculino (Lei Estadual nº 1223/1987), e de 1,60 m, se do sexo feminino (Lei Estadual nº 1032/1986).
 - 4.1.2 Para os candidatos do sexo feminino: não estar grávida nem contrair gravidez durante o período do concurso.
 - 4.1.3 Para os candidatos militares:
 - a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade e, no máximo, 30 (trinta) anos de idade até a data da matrícula;
 - b) estar qualificado(a), no mínimo, no “bom comportamento” e ter conceito favorável emitido por seu comandante, chefe ou diretor;
 - c) não possuir antecedentes criminais, de modo que a situação seja comprovada mediante apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciais (estaduais e federais), sem prejuízo da investigação social.

4.1.4 Para os candidatos praças policiais militares do estado do Rio de Janeiro:

- a) ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade até a data da matrícula;
- b) estar qualificado(a), no mínimo, no “bom comportamento” e ter conceito favorável emitido por seu comandante, chefe ou diretor;
- c) não possuir antecedentes criminais, de modo que a situação seja comprovada mediante apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciais (estaduais e federais), sem prejuízo da investigação social.

4.1.5 Para os candidatos civis:

- a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade e, no máximo, 30 (trinta) anos de idade até a data da matrícula;
- b) ter bons antecedentes e predicados pessoais atestados por 2 (dois) oficiais da ativa da Corporação, das Forças Armadas ou do CBMERJ;
- c) estar com a situação eleitoral regularizada;
- d) estar com a situação militar regularizada de acordo com a Lei do Serviço Militar e seu Regulamento;
- e) não possuir antecedentes criminais, de modo que a situação seja comprovada mediante apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciais (estaduais e federais), sem prejuízo da investigação social;
- f) não ter sido licenciado *ex-officio*, excluído a bem da disciplina ou desligado de qualquer estabelecimento de ensino militar ou civil.

4.2 Todos os requisitos anteriores, à exceção das alíneas **b** e **c** do item 4.1.1, deverão ser comprovados à época da pesquisa social e documental, conforme o prescrito no item 2.6.1 do Anexo 5 deste Edital (Decreto nº 33490/2003).

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal de inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, no período indicado no calendário (Anexo 1).

5.2 Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar o Cartão de Confirmação de Inscrição e o original de qualquer documento oficial de identificação com foto; não será aceita fotocópia deste documento.

5.2.1 Serão aceitos os documentos de identificação expedidos pelas secretarias de segurança pública, Forças Armadas, Polícias Militares e demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3 O candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá:

- a) tomar ciência do horário e local (endereço e número da sala) de realização da prova;
- b) conferir os seus dados pessoais: nome; número, sigla do órgão expedidor e do estado emitente do documento de identificação; data de nascimento e sexo;
- c) verificar se estão de acordo com o Requerimento de Inscrição os seguintes dados: número de inscrição; instituição, carreira e subopções; disciplinas específicas referentes a sua carreira; conceito no Exame de Qualificação 2010; código de cadastro UERJ 2010; opção de cota, se concorrente às vagas do sistema de cotas.

5.4 O candidato que verificar incorreções nas informações apresentadas no Cartão de Confirmação de Inscrição ou dificuldade para imprimi-lo ou, ainda, a não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, deverá comparecer ao local estabelecido no calendário (Anexo 1), no período e horário indicados, de posse de seu documento de identidade, do Requerimento de Inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.1 Nenhuma alteração será efetuada após o período de regularização da inscrição estabelecido no calendário (Anexo 1), valendo, portanto, os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.

5.4.2 O candidato que não solicitar a regularização da inscrição, no período previsto no calendário (Anexo 1), será considerado desistente do processo seletivo.

6. DA PROVA

6.1 O Exame Discursivo, realizado em um único dia, será composto de três provas discursivas: uma de Língua Portuguesa Instrumental com Redação, para todas as carreiras, e duas de disciplinas específicas, de acordo com a carreira escolhida.

6.2 As provas que constituem o Exame Discursivo e seus respectivos pesos estão discriminados no quadro a seguir:

carreira/instituição	provas discursivas		
	específicas		geral
	peso 2	peso 1	peso 1
Administração (UERJ-RIO) Ciências Contábeis (UERJ-RIO) Ciências Econômicas (UERJ-RIO)	Matemática	História	Língua Portuguesa Instrumental com Redação
Desenho Industrial (UERJ-RIO) Oficial da Polícia Militar (APM D.JOÃO VI)	História	Língua Estrangeira	
Ciências Atuariais (UERJ-RIO) Ciência da Computação (UEZO) Ciência da Computação e Informática (UENF) Engenharia Cartográfica (UERJ-RIO) Engenharia Civil (UENF) Engenharia Civil (UERJ-RIO) Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo (UENF) Engenharia de Computação (UERJ-NOVA FRIBURGO) Engenharia de Produção (UENF) Engenharia de Produção (UERJ-RESENDE) Engenharia de Produção (UERJ-RIO) Engenharia Elétrica (UERJ-RIO) Engenharia Mecânica (UERJ-NOVA FRIBURGO) Engenharia Mecânica (UERJ-RIO) Engenharia Metalúrgica (UENF) Estatística (UERJ-RIO) Física (UERJ-RIO) Informática (UERJ-RIO) Matemática (UERJ-BAIXADA FLUMINENSE) Matemática (UERJ-RIO) Matemática (UERJ-SÃO GONÇALO) Oceanografia (UERJ-RIO) Tecnologia em Sistema de Informação (UEZO)	Matemática	Física	
Biotecnologia (UEZO) Ciências Biológicas (UENF) Ciências Biológicas (UERJ-RIO) Ciências Biológicas (UERJ-SÃO GONÇALO) Ciências Biológicas (UEZO) Educação Física (UERJ-RIO) Enfermagem (UERJ-RIO) Medicina (UERJ-RIO) Medicina Veterinária (UENF) Nutrição (UERJ-RIO) Odontologia (UERJ-RIO)	Biologia	Química	
Ciências Sociais (UENF) Ciências Sociais (UERJ-RIO) Filosofia (UERJ-RIO) História (UERJ-RIO) História (UERJ-SÃO GONÇALO) Jornalismo (UERJ-RIO) Pedagogia (UERJ-RIO) Pedagogia (UERJ-SÃO GONÇALO) Relações Públicas (UERJ-RIO) Serviço Social (UERJ-RIO)	História	Geografia	
Artes Visuais (UERJ-RIO) Direito (UERJ-RIO) História da Arte (UERJ-RIO)	Língua Portuguesa/ Literatura Brasileira	História	
Farmácia (UEZO) Tecnologia em Produção de Fármacos (UEZO)	Química	Biologia	
Engenharia Química (UERJ-RIO) Tecnologia em Produção de Polímeros (UEZO)	Química	Matemática	

carreira/instituição	provas discursivas		
	específicas		geral
	peso 2	peso 1	peso 1
Engenharia de Produção (UEZO) Oficial do Corpo de Bombeiros Militar (ABM D. PEDRO II) Tecnologia e Gestão em Construção Naval e Offshore (UEZO) Tecnologia em Produção Siderúrgica (UEZO)	Física	Matemática	Língua Portuguesa Instrumental com Redação
Geografia (UERJ-BAIXADA FLUMINENSE) Geografia (UERJ-RIO) Geografia (UERJ-SÃO GONÇALO) Pedagogia (UERJ-BAIXADA FLUMINENSE)	Geografia	História	
Geologia (UERJ-RIO)	Matemática	Química	
Letras: Inglês/Literaturas (UERJ/RIO)	Língua Estrangeira	Língua Portuguesa/ Literatura Brasileira	
Letras: Português/Alemão (UERJ-RIO) Letras: Português/Espanhol (UERJ-RIO) Letras: Português/Francês (UERJ-RIO) Letras: Português/Grego (UERJ-RIO) Letras: Português/Italiano (UERJ-RIO) Letras: Português/Japonês (UERJ-RIO) Letras: Português/Latim (UERJ-RIO) Letras: Português/Literaturas (UERJ-RIO) Letras (UERJ-SÃO GONÇALO)	Língua Portuguesa/ Literatura Brasileira	Língua Estrangeira	
Psicologia (UERJ-RIO)	Biologia	Língua Estrangeira	
Química (UERJ-RIO)	Química	Física	

- 6.3 As provas do Exame Discursivo avaliarão as competências/habilidades fundamentais das disciplinas específicas de cada grupo de carreira, de acordo com o descrito no Anexo 6.
- 6.4 As questões das provas do Exame Discursivo versarão sobre os conteúdos do ensino médio, de acordo com o descrito no Anexo 7.
- 6.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local de prova.
- 6.5.1 O candidato à ABM D. Pedro II/CBMERJ ou à APM D. João VI/PMERJ realizará a prova em local estabelecido pelo DSEA, no município do Rio de Janeiro.
- 6.5.2 O candidato à UENF realizará a prova em local estabelecido pelo DSEA, nos municípios do Rio de Janeiro ou de Campos dos Goytacazes.
- 6.6 O candidato deverá apresentar-se no local da prova, no dia indicado no calendário (Anexo 1), às 8 (oito) horas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, caneta esferográfica preta ou azul e qualquer um dos documentos de identificação original indicados no item 5.2.1.
- 6.7 A prova terá início às 9 (nove) horas e duração de 5 (cinco) horas.
- 6.8 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Vestibular Estadual 2010.
- 6.9 O DSEA, visando a preservar a veracidade e a legitimidade do processo de seleção, procederá, no ato de aplicação da prova, à autenticação digital da identidade do candidato.
- 6.10 As provas e os respectivos padrões de respostas serão oficialmente divulgados em data e locais informados no calendário (Anexo 1).
- 6.11 Será admitida solicitação de recursos quanto à formulação das questões e quanto aos padrões de respostas, desde que devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, a serem solicitados no

horário das 10 às 17 horas, na UERJ/DSEA – Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141, ou na UENF-Comvest – Prédio P5, térreo, localizada na avenida Alberto Lamego, 2000, Horto, Campos dos Goytacazes.

6.11.1 O recurso deverá ser solicitado pelo próprio candidato ou por seu responsável.

6.11.2 Não serão aceitos recursos via fax, pelos Correios e por *e-mail*.

6.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova e admissão de recursos fora do prazo estabelecido.

7. DO RESULTADO DO EXAME DISCURSIVO

7.1 O Exame Discursivo valerá 80 (oitenta) pontos e o seu resultado dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos nas três provas, considerando seus respectivos pesos, conforme quadro de provas apresentado no item 6.2.

7.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem zero em qualquer uma das três provas do Exame Discursivo.

7.3 As notas das provas discursivas serão divulgadas em data e locais informados no calendário (Anexo 1).

7.4 Serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas discursivas em período, horário e locais informados no calendário (Anexo 1).

7.4.1 O candidato deverá pagar uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), no Banco Itaú, agências UERJ ou Campos, para cada revisão de nota solicitada.

7.4.2 O pedido de revisão de notas deverá ser solicitado pelo próprio candidato ou por seu responsável.

7.4.3 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas via fax, pelos Correios e por *e-mail*.

7.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa referente ao pedido de revisão.

7.6 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

7.7 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo novo recurso.

7.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas fora do prazo estabelecido.

7.9 O resultado das notas das provas após a revisão e a classificação dos candidatos serão divulgados em data e locais informados no calendário (Anexo 1).

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final para o candidato à UERJ, à UENF ou à UEZO e o resultado da Parte Acadêmica para o candidato à ABM D. Pedro II/CBMERJ ou à APM D. João VI/PMERJ terão caráter eliminatório e classificatório e serão obtidos pelo somatório do resultado do Exame Discursivo e do bônus recebido no Exame de Qualificação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

8.1.1 De acordo com o conceito obtido no Exame de Qualificação, o candidato receberá o seguinte bônus:

a) conceito “A” - 20 (vinte) pontos;

b) conceito “B” - 15 (quinze) pontos;

c) conceito “C” - 10 (dez) pontos;

d) conceito “D” - 5 (cinco) pontos.

8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem, como resultado final, um total menor do que 20 (vinte) pontos.

8.3 O candidato à ABM D. Pedro II/CBMERJ ou à APM D. João VI/PMERJ, além do Exame Discursivo, será submetido a exames específicos estabelecidos, respectivamente, nos Anexos 4 e 5.

8.4 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação nas vagas de cada carreira, far-se-á o desempate levando-se em conta os seguintes critérios:

1º) maior número de pontos no Exame Discursivo;

2º) maior número de pontos na prova específica de peso 2;

3º) ~~maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa Instrumental com Redação.~~

3º) maior número de pontos na prova específica de peso 1;

4º) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa Instrumental com Redação.

(alteração publicada em DOERJ)

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente do total de pontos e dar-se-á exclusivamente em sua opção de instituição/carreira.
- 9.2 A classificação na ABM D. Pedro II/CBMERJ e na APM D. João VI/PMERJ considerará também os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Anexos 4 e 5.
- 9.3 A classificação na UERJ, na UENF e na UEZO considerará também a opção do tipo de vaga (não reservada ou reservada) e, em se tratando de vaga reservada, a opção do grupo de cotas.
- 9.4 O candidato à UERJ somente terá sua classificação definida após serem esgotadas todas as subopções dos candidatos que o antecederam na classificação, dentro da mesma opção de carreira e do mesmo grupo de cotas, se candidato ao sistema de cotas.
- 9.5 Caso, em alguma carreira, não sejam preenchidas as vagas reservadas em determinado grupo de cotas, estas serão, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, obedecendo-se à ordem de classificação.
9.5.1 Se ainda restarem vagas, após esgotados os critérios do item 9.5, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas não reservadas.
- 9.6 Caso, em alguma carreira, não sejam preenchidas as vagas não reservadas, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas reservadas, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 9.7 A relação de candidatos classificados por carreira e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e locais indicados no calendário (Anexo 1).

10. DO REMANEJAMENTO AUTOMÁTICO NA UERJ

- 10.1 O processo denominado remanejamento automático consiste em reclassificar candidatos já classificados em outra subopção, tendo por objetivo atender, até o momento da inscrição em disciplinas, à ordem de subopções indicadas pelo candidato no Requerimento de Inscrição.
- 10.2 Será assegurado ao candidato, ao realizar a pré-matrícula, estabelecer como definitiva a subopção para a qual tenha sido classificado, formalizando sua desistência ao remanejamento automático.
- 10.3 O candidato que já tenha realizado inscrição em disciplinas deixará de concorrer ao remanejamento automático.
- 10.4 O remanejamento automático, dentro dos limites estabelecidos no item 10.1, ocorrerá em todas as classificações previstas no calendário (Anexo 1).
- 10.5 Será considerado desistente de vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2010 o candidato que não realizar a inscrição em disciplinas na nova subopção para a qual foi remanejado, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 10.6 As relações de candidatos remanejados por carreira serão divulgadas em datas e locais informados no calendário (Anexo 1).

11. DAS RECLASSIFICAÇÕES NA UERJ

- 11.1 Caso haja vagas decorrentes de não-comparecimento à pré-matrícula, indeferimento do requerimento de pré-matrícula ou não comparecimento à inscrição em disciplinas, a UERJ promoverá as reclassificações indicadas no calendário (Anexo 1).
11.1.1 As relações de classificações serão divulgadas em datas e locais indicados no calendário (Anexo 1).
- 11.2 À 1ª reclassificação concorrerão todos os candidatos ainda não classificados em vaga, ou seja, que estejam aguardando vaga.
- 11.3 Após a 1ª reclassificação, somente concorrerão às demais reclassificações os candidatos que realizarem o registro de interesse em vagas remanescentes.

12. DO REGISTRO DE INTERESSE EM VAGAS REMANESCENTES NA UERJ

- 12.1 Para concorrer às vagas remanescentes, após a realização da pré-matrícula da 1ª reclassificação, os candidatos não classificados em vaga deverão efetuar o seu registro de interesse nestas vagas.
12.1.1 O registro de interesse em vagas remanescentes deverá ser realizado no período e local informados no calendário (Anexo 1).

- 12.1.2 Será mantida a situação do candidato de concorrente ou não concorrente às vagas pelo sistema de cotas.
- 12.1.3 O candidato que não efetuar seu registro de interesse em vagas remanescentes será considerado desistente do processo seletivo e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2010.
- 12.2 O candidato, ao registrar interesse em vagas remanescentes, não poderá alterar as informações relativas a sua carreira principal indicadas no Requerimento de Inscrição.
- 12.3 O candidato poderá registrar, além de sua carreira principal, até outras duas carreiras, denominadas carreiras alternativas, que pertençam ao mesmo grupo de sua carreira principal (Anexo 2, item 5), indicando-as em ordem de preferência, bem como suas respectivas subopções (semestres e turnos).
- 12.3.1 Nos grupos compostos por apenas uma carreira não haverá escolha de carreira alternativa.
- 12.3.2 No registro de interesse em vagas remanescentes não é obrigatória a escolha de carreiras alternativas.
- 12.4 Após o candidato concluir seu registro de interesse em vagas remanescentes, não serão aceitas alterações.
- 12.5 O preenchimento de vagas remanescentes em qualquer carreira dar-se-á, prioritariamente, pelos candidatos que a escolheram como carreira principal, obedecendo-se à ordem de classificação, ao tipo de vaga (não reservada ou reservada) e, se candidato às vagas reservadas, à opção do grupo de cotas.
- 12.6 O preenchimento de vagas remanescentes em carreira alternativa dar-se-á somente quando não mais houver candidato aguardando vaga, que a tenha escolhido como carreira principal, obedecendo-se à ordem de classificação, ao tipo de vaga (não reservada ou reservada) e, se candidato às vagas reservadas, à opção do grupo de cotas.
- 12.7 O candidato classificado em carreira principal ou carreira alternativa que não efetuar a pré-matrícula será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2010.
- 12.8 O registro de interesse em vagas remanescentes não pressupõe o direito de ocupação de vaga.

13. DAS RECLASSIFICAÇÕES NA UENF

- 13.1 Caso haja vagas decorrentes de não-comparecimento à matrícula ou de indeferimento do requerimento de matrícula, a UENF promoverá reclassificações nas datas indicadas no calendário (Anexo 1), às quais concorrerão todos os candidatos não classificados em vaga, ou seja, que estejam aguardando vaga.

14. DAS RECLASSIFICAÇÕES NA UEZO

- 14.1 Caso haja vagas decorrentes de não-comparecimento à matrícula ou de indeferimento do requerimento de matrícula, a UEZO promoverá reclassificações nas datas indicadas no calendário (Anexo 1), às quais concorrerão todos os candidatos não classificados em vaga, ou seja, que estejam aguardando vaga.
- 14.2 Se, em determinada carreira, não forem preenchidas as vagas por não haver mais candidatos na lista de espera, os candidatos a outras carreiras do mesmo grupo poderão ocupar estas vagas, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 14.2.1 As carreiras da UEZO e seus respectivos grupos estão indicados no item 4 do quadro de carreiras/vagas (Anexo 2).
- 14.2.2 Nos grupos compostos por apenas uma carreira não será aplicado o disposto no item 14.2.
- 14.3 O candidato que efetuar matrícula em determinada carreira deixará de concorrer às demais reclassificações.

15. DA MATRÍCULA NA UERJ

- 15.1 Os candidatos classificados em vagas deverão comparecer nos períodos e locais informados no calendário (Anexo 1), a fim de realizar os procedimentos de matrícula: pré-matrícula e inscrição em disciplinas.
- 15.2 Os documentos necessários à realização da pré-matrícula, 1ª etapa dos procedimentos de matrícula, são os seguintes:
- a) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente, conforme o modelo na página seguinte (fotocópia autenticada ou original e fotocópia); não sendo aceitas certidões ou declarações de conclusão de série, mas somente aquelas que atestem a conclusão do ensino médio pelo candidato;

**TIMBRE, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO
E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO**

Certificamos que (nome completo do estudante), nascido(a) em (data de nascimento do estudante), filho(a) de (nome completo do pai e da mãe do estudante), concluiu os estudos relativos ao ensino médio, no ano letivo de (ano de conclusão do ensino médio), estando apto(a) a prosseguir seus estudos em nível superior de acordo com as prerrogativas legais.

Informamos, ainda, que o Certificado de Conclusão do ensino médio está em fase de expedição e será entregue oportunamente ao estudante.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

(assinatura e carimbo do secretário e do diretor do estabelecimento)

- b) documento de identidade (fotocópia autenticada ou original e fotocópia);
- c) título de eleitor, obrigatório para os maiores de 18 (dezoito) anos (fotocópia autenticada ou original e fotocópia);
- d) prova de quitação com o serviço militar (fotocópia autenticada ou original e fotocópia), para os candidatos do sexo masculino;
- e) CPF (fotocópia autenticada ou original e fotocópia);
- f) certidão de nascimento ou de casamento (fotocópia autenticada ou original e fotocópia);
- g) histórico escolar do ensino médio (fotocópia autenticada ou original e fotocópia).

15.2.1 O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e fotocópia autenticada da certidão de equivalência de estudos, bem como da homologação dessa equivalência, publicada no Diário Oficial; caso não os apresente, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga e será, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2010.

- 15.3 O candidato que, no ato da pré-matrícula, não apresentar diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, certidão ou declaração equivalente será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2010.
- 15.4 Os candidatos que, após a análise da documentação, tiverem indeferido o seu requerimento de pré-matrícula serão considerados eliminados do Vestibular Estadual 2010.
- 15.5 A matrícula somente será efetivada após a realização da inscrição em disciplinas, 2ª etapa dos procedimentos de matrícula, nos períodos e local informados no calendário (Anexo 1).
- 15.6 O candidato, após realizar inscrição em disciplinas, deixará de concorrer a eventuais remanejamentos e reclassificações.
- 15.7 O candidato impedido de comparecer para realizar a pré-matrícula ou a inscrição em disciplinas poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 15.8 O candidato que não comparecer para realizar a pré-matrícula ou a inscrição em disciplinas, na carreira principal ou alternativa, será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2010.
- 15.9 É vedada ao aluno regularmente matriculado na UERJ a manutenção de mais de uma matrícula em cursos de graduação da Universidade, mesmo em caso de classificação ou reclassificação no presente processo seletivo.

16. DA MATRÍCULA NA UENF

- 16.1 Os documentos necessários à realização da matrícula são os seguintes:
 - a) certidão de nascimento ou de casamento (fotocópia);
 - b) documento de identidade (fotocópia);
 - c) CPF (fotocópia);
 - d) duas fotos 3 x 4 iguais;
 - e) título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (fotocópia);
 - f) certificado de reservista/alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino (fotocópia);
 - g) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (fotocópia);

- h) histórico escolar do ensino médio (original e fotocópia);
 - i) termo de tutela, se for o caso (fotocópia);
 - j) declaração de conclusão do ensino médio, para candidatos cujo diploma ou certificado do ensino médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino;
 - k) passaporte, se for o caso (fotocópia);
 - l) formulário preenchido de matrícula do vestibulando, que será fornecido pela Universidade.
- 16.1.1 O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e fotocópia autenticada da certidão de equivalência de estudos, bem como da homologação dessa equivalência publicada no Diário Oficial; caso não os apresente, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga e será, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2010.
- 16.2 O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, certidão ou declaração equivalente será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2010.
- 16.3 Os candidatos que, após a análise da documentação exigida, tiverem indeferido o seu requerimento de matrícula serão considerados eliminados do Vestibular Estadual 2010.
- 16.4 O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 16.5 O candidato que não comparecer para realizar a matrícula será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2010.

17. DA MATRÍCULA NA UEZO

- 17.1 Os documentos necessários à realização da matrícula são os seguintes:
- a) certidão de nascimento ou de casamento (original e fotocópia);
 - b) documento de identidade (original e fotocópia);
 - c) CPF, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e fotocópia);
 - d) três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
 - e) título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e fotocópia);
 - f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
 - g) comprovante de residência;
 - h) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (original) e publicação no Diário Oficial (fotocópia);
 - i) histórico escolar do ensino médio (original);
 - j) declaração de conclusão do ensino médio, para candidatos cujo diploma ou certificado do ensino médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o original do histórico escolar do ensino médio, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de matrícula;
 - k) candidato com deficiência: laudo médico atestando a espécie da deficiência (art. 4º do Decreto nº 3298/1999), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF);
 - l) candidato com doença crônica: atestado médico atualizado referente à doença.
- 17.1.1 O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e fotocópia autenticada da certidão de equivalência de estudos, bem como da homologação dessa equivalência publicada no Diário Oficial; caso não os apresente, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga e será, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2010.
- 17.2 O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, certidão ou declaração equivalente será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2010.
- 17.3 Os candidatos que, após a análise da documentação exigida, tiverem indeferido o seu requerimento de matrícula serão considerados eliminados do Vestibular Estadual 2010.

- 17.4 O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 17.5 O candidato que não comparecer para realizar a matrícula será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2010.
- 17.6 Quando da conclusão do curso superior, para colar grau, será exigida a entrega dos originais do histórico escolar e do certificado do ensino médio, ficando o aluno ciente de que a participação na colação de grau estará condicionada à entrega dos referidos documentos.

18. DA MATRÍCULA NA ABM D. PEDRO II/CBMERJ E NA APM D. JOÃO VI/PMERJ

- 18.1 Os procedimentos necessários para a realização da matrícula na ABM D. Pedro II/CBMERJ e na APM D. João VI/PMERJ estão estabelecidos, respectivamente, nos Anexos 4 e 5.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, no Requerimento de Inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 19.2 A UERJ não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos indicados no item 2.3; sempre que necessário, tais documentos deverão ser apresentados ao DSEA.
- 19.3 O candidato impedido de comparecer à UERJ, à UENF ou à UEZO para qualquer procedimento administrativo, além daqueles referentes à matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 19.4 O candidato deverá, sempre que necessário, comparecer ao DSEA, para atualizar seu endereço de correspondência, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não-atualização.
- 19.5 O regime estabelecido pela UENF, para os cursos diurnos, é de horário integral e dedicação exclusiva.
- 19.6 A UERJ, a UENF e a UEZO, a qualquer tempo, reservam-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato.
- 19.7 Será eliminado do Vestibular Estadual 2010 o candidato que:
- a) durante a prova, utilizar máquinas de calcular, aparelhos de reprodução de som ou imagem, com ou sem fones de ouvido, telefones celulares ou fontes de consulta de qualquer espécie;
 - b) mesmo depois da conclusão dos procedimentos de matrícula do Vestibular Estadual 2010, tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do processo seletivo.
- 19.8 Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio digital ou boné de qualquer tipo, bem como utilizar régua de cálculo, esquadros, compassos transferidores ou similares e corretores ortográficos líquidos.
- 19.9 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Vestibular Estadual 2010.
- 19.10 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) referentes ao Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2010, além de editais, normas complementares e avisos oficiais.
- 19.11 O DSEA não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, padrões de respostas, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente Edital.
- 19.12 A critério da UERJ, em casos excepcionais e quando constatada a inviabilidade de algum dos cursos oferecidos ter início no semestre previsto no presente Edital, admitir-se-á seu oferecimento em outro semestre.
- 19.13 A legislação a ser aplicada ao Vestibular Estadual 2010 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/SR-1.
- 19.15 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.